LEI Nº 639

RATIFICA PROJETOS FINANCEIROS E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovados e ratificados em todos os seus artigos, termos e dispositivos os Decretos financeiros que reduzem dotações orçamentárias para suplementação de elementos no orçamento da despesa, baixados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no decorrer do presente exercício, abaixo descritos e que fazem parte integrante desta Lei, a saber:

a)- Decreto nº 13/84, de 01 de Novembro de 1.984, que reduz do orçamento vigente a importância de Cr$ 1.500.000,00(Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), para suplementação e reforço da RESERVA DE CONTIGENCIA, no mesmo valor.

b)- Decreto nº 14/84, de 08 de Novembro de 1.984, que reduz do orçamento vigente a importância de Cr$ 11.460.242,00(Onze Milhões, Quatrocentos e sessenta Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Cruzeiros), para reforço e suplementação de diversos elementos, do orçamento da despesa com o mesmo valor.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 21 de Dezembro de 1.984.

Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se

Secretário